



28/2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

|                      |   |
|----------------------|---|
|                      | 28/2016.  |
| <b>EXERCÍCIO</b>     | 2015  |
| <b>INTERESSADO</b>   | Legislativo Municipal   |
| <b>ASSUNTO</b>       | Reposição Salarial dos Servidores do Legislativo  |
| <b>VALOR</b>         | 7,5%  |
| <b>EMENTA</b>        | <i>DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2016.</i> |
| <b>REGIME</b>        | Urgente   |
| <b>INÍCIO</b>        | 19/12/2016.   |
| <b>PROTOCOLO</b>     | /2016   |
| <b>VOTAÇÃO</b>       |   |
| <b>FINAL</b>         |   |
| <b>LEI MUNICIPAL</b> |   |

## **AUTUAÇÃO**

Aos 16 de dezembro de 2015 (dois mil e quinze), **AUTUEI**, nos termos da Lei, o requerimento e mais documentos que seguem o presente projeto de lei.

Recebimento – Nome e assinatura

| <b>PROJETO</b> | <b>AUTÓGRAFO</b> | <b>LEI</b> |
|----------------|------------------|------------|
| <b>xx/2016</b> |                  |            |



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

**PROJETO DE LEI Nº. 28/2016.**

*DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA NO ANO DE 2016 NO PERCENTUAL DE 7,5%.*

**O Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo;** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores do poder legislativo do Município de Laranja da Terra o reajuste de 7,5 % (sete vírgula cinco por cento), como recomposição das perdas do poder aquisitivo, atendendo ao disposto na lei e na Constituição, no período de 2016, incidentes sobre o vencimento básico.

**Art. 2º** - Os recursos para prover a presente reposição sairão do orçamento da Câmara Municipal na forma da lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e passa a ser aplicada a partir do dia primeiro de janeiro de 2017.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Laranja da Terra, 16 de dezembro de 2016.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Judázio Seibel**

Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

Laranja da Terra/ES, 16 de dezembro de 2016

**MENSAGEM.**

**Senhores Vereadores,**

É com satisfação que nos dirigimos a esta Casa de Leis, para encaminhar o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre reajuste dos servidores do Poder Legislativo do Município de acordo com a Constituição Federal e leis municipais sobre o vencimento básico dos servidores municipais do Legislativo, como recomposição da perda do poder aquisitivo do servidor calculados na forma da lei nos valores percentuais referidos no Projeto de Lei anexo.

A recomposição de salário é realizada anualmente, prevista na legislação municipal estando estabelecida como referencia o mês presente nos termos da legislação acima mencionada.

Agradecido pela atenção que nos tem dispensado, contamos com a distinção de Vossas Excelências na apreciação e aprovação desta Lei **EM CARATER DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

**Judázio Seibel**

Presidente da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

**DESPACHO**

Encaminho, nesta data o **Projeto de Lei n.º xx/2016** que *DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA NO ANO DE 2016 NO PERCENTUAL DE 7,5%*, para **as comissões permanentes para análise e parecer durante o intervalo, considerando a solicitação de urgência.**

Laranja da Terra/ES, 19 de dezembro de 2016.

---

**JUDÁZIO SEIBEL**  
*Presidente da Câmara Municipal*

---

**RECEBIMENTO**

**RECEBEMOS**, nesta data, o Projeto de Lei n.º xx/2016, para análise e emissão de Parecer.

Laranja da Terra/ES, 19 de dezembro de 2016.

---

**SÉRGIO SEIBEL**  
*Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.*

---

---

**JAIRO MAYER**  
*Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.*

---